



Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

D.O.M.

No aniversário da cidade prefeito destaca avanços em vários setores

Em seu discurso, Dr. Ruy diz que a maior crise dos 184 anos de história Mangaratiba ficou para trás e hoje população tem motivos comemorar

Nos últimos anos a cidade de Mangaratiba passou pela pior crise de sua longa e linda história. Foram dois prefeitos que tiveram seus mandatos cassados, a cidade foi abandonada pelos gestores e a população quase perdeu as esperanças de dias melhores. Mas neste dia 11 de novembro de 2015 o prefeito da cidade Dr. Ruy Quintanilha fez um discurso emocionado e esperançoso na solenidade de comemoração pelos 184 anos de emancipação político-administrativa do município, realizado pelo Legislativo Municipal, no Centro Cultural Cary Cavalcante, que contou com a entrega dos títulos de Cidadão Mangaratibense pelos vereadores às pessoas que contribuem de alguma forma para o desenvolvimento do município.

Dr. Ruy enalteceu os mangaratibenses pela data, parabenizou os agraciados, e destacou algumas ações que estão acontecendo e outras que estão por vir e que vão colocar novamente o município nos trilhos do desenvolvimento. "Assumimos em uma condição caótica, em meio a uma queda de arrecadação de ICMS na casa de 5 milhões de reais por mês e de uma redução na arrecadação de royalties de 34%. Encontramos médicos, técnicos de enfermagem e enfermeiros já



exonerados e Postos de Saúde fechando. Todas as unidades de saúde desabastecidas de medicação e material hospitalar, escolas sem manutenção e faltando merenda, creches superlotadas e com fila de espera de centenas de crianças. Encontramos um município em estado de abandono! As licitações e contratos todos vencidos. Mas isso graças a Deus está passando. Estamos colocar a casa em ordem com muita transparência, o que nunca aconteceu. Estamos realizando o Concurso Público, sanando

as dívidas com a Previ e INSS, vamos criar novas vagas para as crianças com a construção de novas creches, estamos apresentando alternativas para melhorar o transporte público com a criação de novas linhas, cobramos do Governo do Estado a todo momento parceria, e estamos sendo atendidos, como o início das obras da Cedae, o funcionamento do Centro Vocacional e a conclusão das obras da Clínica da Família. Fizemos uma pesquisa com a população e o que ela mais quer é melhorias na saúde, e

por isso estamos investindo pesado. Vamos entregar para a população os postos de saúde de Itacuruçá e Conceição de Jacareí novinhos, além dos Centros de Especialidades Odontológicas e de Fisioterapia. Começamos uma grande obra no Hospital Vitor Breves. Vamos humanizar a saúde. Hoje estou aqui para dar boas notícias para o povo e dizer que eles podem sim sonhar e acreditar que o furacão está passando. Tenho certeza de que todos nós voltaremos a ter muito orgulho de Mangaratiba", concluiu Dr. Ruy.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015
PROCESSO 06536/2015**

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para serviços locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de todos os eventos institucionais constantes no calendário do Município, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor global.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 04 de dezembro de 2015, às 13:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal- Praça Robert Simões, 92- Centro – Mangaratiba- RJ

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015
PROCESSO 11958/2015**

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de carnês de IPTU 2016 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, com impressão de dados variáveis e código de barras conforme especificações da FEBRABAN (Federação Brasileira das Associações de Bancos), conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor global.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 07 de dezembro de 2015, às 15:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal- Praça Robert Simões, 92- Centro – Mangaratiba- RJ

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2015
PROCESSO 06871/2015 E APENSO 07408/2015**

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de Empresa objetivando o fornecimento parcelado de CARTUCHOS, TONER E FITAS para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 meses, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor por lote.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 03 de dezembro de 2015, às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal- Praça Robert Simões, 92- Centro – Mangaratiba- RJ

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Gabinete
Marcio Dantas Godinho

Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Elias MORAIS

Procurador Geral
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Administração
Sidney Marcello Filho

Secretário de Controladoria
Hamilton Lemos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pedro Luiz Barbosa

Secretário Serviços Públicos e Transportes
Iataanderson Bastos Brum

Secretária Municipal de Fazenda
Flávia Ferrazani B. Quintanilha (Interino)

Secretária Municipal de Finanças
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Doralice da Silva Cordeiro

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Segurança Pública
Anderson Brito de Quadros

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mair de Araújo Bichara

Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública
Vitor de Carvalho Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Sérgio de Abreu Costenplate

Secretário de Integração Governamental
José Luiz Figueiredo Freijanes

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
Roberto de Castilho Barbosa

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Valéria Ribeiro Cabral

Presidente do Previ Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Edson Ramos
José Maria De Pinho
Marcos Antônio da Silva Santos
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 19 de novembro de 2015.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 020/2014 – Pregão Presencial nº 061/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E REFRIGERAÇÃO UNIVERSAL DE JACAREPAGUÁ LTDA - (CNPJ Nº 07.425.185/0001-25)

Objeto do Aditivo: Modificação da Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária.

Prazo: Dá-se ao presente Termo, o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Agosto de 2015.

Dotação Orçamentária nº

08.01.04.122.052.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00.100 (RT) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

02.01.04.122.052.003-3.3.90.39.00.00.00.00.100 (RT) da Secretaria Municipal de Gabinete.

19.01.12.361.403.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00.100 (RT) da Secretaria Municipal de Educação.

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-100 e 16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-110 do Fundo Municipal de Saúde.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais), considerando o valor mensal estimado em R\$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação: Art.57, inciso II, da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 8394/2015

Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do Contrato nº. 013/2015 – Pregão Presencial nº 020/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SMX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME - (CNPJ Nº 13.671.363/0001-09).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 27 (vinte e sete) bicicletas.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária nº:

16.01.10.302.0210.2.025-4.4.90.52.00-023

16.01.10.302.0210.2.025-4.4.90.52.00-100

16.01.10.302.0210.2.025-4.4.90.52.00-110 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Licitação nº 020/2015 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal

nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 12374/2014

Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do Contrato nº. 015/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ABS LOPES ME - (CNPJ Nº 07.687.910/0001-33).

Objeto: Aquisição de BARREIRA MONOBLOCO, com “alça” LUMINOSA.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 13.980,00 (Treze mil e novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária nº:

24.01.04.122.052.2.022.3.3.90.30.99.00-107
24.01.04.122.052.2.022.3.3.90.30.99.00-100 da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Fundamentação: Licitação nº 023/2015 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 5701/2015

Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2015.

PORTARIA Nº 102 DE 21 DE AGOSTO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR A Srª. DEBORA MESQUITA GONÇALVES do Cargo Comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, com efeito retroativo a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR A Srª. DEBORA MESQUITA GONÇALVES ao Cargo Comissionado de COORDENADORA DO CENTRO CULTURAL, com efeito retroativo a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 104 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. MARCUS VINICIUS CARAM DE SOUZA, mat. 3217, cod. 3201, para responder pela Assessoria Especializada Administrativa, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 105 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. SANDRO LANZIERI DOS ANJOS, do Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE FINANCEIRO, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 106 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SANDRO LANZIERI DOS ANJOS, ao Cargo Comissionado de DIRETOR FINANCEIRO, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 107 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Sr^a. MARIA TEREZA BENÍCIO MONTEIRO, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 108 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr^a. MARIA TEREZA BENÍCIO MONTEIRO, ao Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 109 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Sr^a. PAOLA NOGUEIRA DA SILVA CASTILHO, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 110 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr^a. PAOLA NOGUEIRA DA SILVA CASTILHO, ao Cargo Comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 111 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. EDUARDO MACHADO JUVENAL, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE MUSEUS, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 112 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EDUARDO MACHADO JUVENAL, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 113 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE MUSEU, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 114 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ALEXANDRE FALCATO CRACEL, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE BIBLIOTECA, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 115 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANDERSON SÁ DO CARMO, ao Cargo Comissionado de DIRETOR DE CULTURA, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 116 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSÉ ROBERTO SIMÕES DE MELLO, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 117 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sr^a. ROSIMAR PERES DOS SANTOS, ao Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE FINANCEIRO, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 118 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a Sr^a. MAIRA DA SILVA RODRIGUES, férias do período aquisitivo 2014/2015, com efetiva validade a contar de 03/11/2015 à 02/12/2015.

PORTARIA Nº 119 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. SANDRO ALEXANDRE DOS SANTOS RUBIM, ao Cargo Comissionado de COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS, com efetiva validade a contar de 01 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de novembro de 2015.

VALÉRIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

PORTARIA Nº 120 DE 10 DE NOVEMBRO 2015.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR a contar desta data (sem ônus) os servidores, Alessandra dos Santos Ferreira, Ana Paula dos Santos ferreira, Carlos Augusto Vasconcelos, Daila dos Santos Puxarém Martins, Elço Barbosa Juvenal, Hellen da Silva Rodrigues, Irenilda Suzano da Silva Machado e Maria Alzira de Carvalho para comporem a Comissão de Vistoria de Bens Patrimoniais que procederá a verificação dos materiais e suas condições de uso, obsolescência ou imprestabilidade que os tornam inservíveis a esta Fundação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de novembro de 2015

VALÉRIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

LEI Nº 974, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É permitido o transporte de animal doméstico que possua peso de até 10 quilos no serviço público municipal coletivo de passageiros, mediante a cobrança da tarifa regular da linha.

Art. 2º - O animal deverá estar acomodado em caixa específica de transporte, recipiente de fibra de vidro ou material similar resistente, com porta que contenha travamento e que impeça a sua saída.

Parágrafo Único – Se disponível para utilização, a cobrança da tarifa regular da linha pelo transporte do animal dará direito à utilização de assento para acomodação da caixa de transporte.

Art. 3º - Caberá ao proprietário do animal a responsabilidade pela integridade física do animal durante todo o trajeto a ser percorrido.

Art. 4º - O transporte do animal não poderá prejudicar a comodidade, o transporte e a segurança dos demais passageiros.

§ 1º - Para ter direito a transportar seu animal, o proprietário deverá apresentar carteira de vacinação atualizada, na qual conste, pelo menos, as vacinas antirrábica e polivalente em dia.

§ 2º - A caixa usada para o transporte do animal deverá estar isenta de dejetos, água e alimentos, não podendo apresentar vazamentos e ser resistente para garantir a segurança, a higiene e o conforto do próprio animal, bem como dos passageiros e funcionários dos veículos.

§ 3º - Se houver a necessidade de limpar a caixa durante o trajeto do ônibus ou da lotação, o responsável pelo animal deverá descer no ponto de parada mais próximo.

§ 4º - Caso o animal passe a emitir ruídos perturbadores durante a viagem, deverá ser solicitado o desembarque ao passageiro.

Art. 5º - A cobrança de tarifa quanto ao transporte do animal doméstico não se aplica ao ingresso ou à presença de cão-guia quando utilizado pela pessoa portadora de deficiência visual.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 12 de novembro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

LEI Nº 975, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O DIREITO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL DE INGRESSAR E PERMANECER EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO ACOMPANHADO DE CÃO-GUIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É assegurado à pessoa portadora de deficiência visual usuária de cão-guia o direito de ingressar e permanecer com o animal nos veículos públicos e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei.

§ 1º - A deficiência visual referida no caput deste artigo restringe-se à cegueira e à baixa visão.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo aplica-se a todas as modalidades de transporte municipal.

§ 3º - No transporte público, a pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia ocupará, preferencialmente, o assento mais amplo, com maior espaço livre à sua volta ou próximo de uma passagem, de acordo com o meio de transporte.

§ 4º - É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão-guia nos veículos públicos e privados de uso coletivo.

Art. 2º - Constitui ato de discriminação, a ser apenado com interdição e multa, qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Serão objeto de regulamento os requisitos mínimos para identificação do cão-guia, a forma de comprovação de treinamento do usuário, o valor da multa e o tempo de interdição impostos à empresa de transporte responsável pela discriminação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 12 de novembro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

LEI Nº 976, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ALTERA O ARTIGO 2º CAPUT E PARAGRAFOS 1º, 2º e 3º DA LEI Nº 946 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - O Art. 2º caput e os parágrafos § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 946, de 03 de dezembro de 2014 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais devendo atender o padrão médio do mercado imobiliário para locação de imóvel praticado no Município:

§1º - Farão jus ao auxílio financeiro para custeio de despesas com moradia estabelecido no caput desse artigo, todos os médicos inscritos no programa federal “Mais Médicos para o Brasil”, devendo custear despesas com a estrutura física e sanitária do imóvel para proporcionar condições mínimas de habitabilidade, com disponibilidade de energia elétrica e com abastecimento de água.

§2º - O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o quinto dia útil do mês laborado.

§3º - O médico, inscrito no programa federal, deverá apresentar declaração

junto à administração pública municipal, comprometendo-se a utilizar o auxílio financeiro previsto no caput, na forma do parágrafo primeiro deste artigo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de novembro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

LEI Nº 977, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO CAPÍTULO V DA LEI Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 1977.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 59 da Lei Municipal n.º 03, de 28 de janeiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 - Os quiosques das orlas do município e demais, os espaços públicos como barracas, trailers e similares, objeto de concessão ou permissão pública, além da observância de outras disposições deste Código e da legislação vigente, que lhes forem aplicadas, deverão cumprir as seguintes normas:

§ 1º - manter a área no seu entorno devidamente limpa no horário de funcionamento e o final do atendimento ficaram obrigados a proceder à limpeza da área de utilização do solo em um raio de 05 (cinco) metros do espaço público ocupado;

§ 2º - a limpeza de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada duas vezes por dia;

§ 3º - os resíduos recolhidos compreendem qualquer objeto deixado na área utilizada, os quais serão depositados em sacos plásticos, colocados em tonéis, na área do próprio permissionário/concessionário e serão recolhidos pelo serviço de coleta do Município, conforme programação da Secretaria competente e da Administração local.”

Art. 2º - Acrescenta os dispositivos 59A e 59B ao Capítulo V da Lei n.º 03, de 28 de janeiro de 1977.

“Art. 59A - O descumprimento de quaisquer das normas contidas no artigo 59, implicará nas seguintes penalidades que serão aplicadas progressivamente:

I - multa;

II - em caso de reincidência, multa;

III - em caso de nova reincidência, multa;

IV - persistindo o desrespeito as normas estabelecidas será revogada a permissão/concessão de utilização do espaço público ou solo público, sem direito a qualquer indenização e, se for o caso, com a devolução ao Município, da barraca, trailers ou similares.

Art. 59B - As infrações das normas estabelecidas no artigo 59 e as penalidades descritas no artigo 59A serão impostas multas correspondentes no valor 60 a 120 UFIR/RJ.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 652, de 07 de maio de 2009.

Mangaratiba, 17 de novembro de 2015.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 020/2014 – Pregão Presencial n.º 061/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E REFRIGERAÇÃO UNIVERSAL DE JACAREPAGUÁ LTDA - (CNPJ Nº 07.425.185/0001-25)

Objeto do Aditivo: Modificação da Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária.

Prazo: Dá-se ao presente Termo, o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Agosto de 2015.

Dotação Orçamentária n.º

08.01.04.122.052.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00.100 (RT) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

02.01.04.122.052.003-3.3.90.39.00.00.00.00.100 (RT) da Secretaria Municipal de Gabinete.

19.01.12.361.403.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00.100 (RT) da Secretaria Municipal de Educação.

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-100 e 16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-110 do Fundo Municipal de Saúde.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais), considerando o valor mensal estimado em R\$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação: Art.57, inciso II, da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 8394/2015

Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do Contrato n.º 013/2015 – Pregão Presencial n.º 020/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SMX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME - (CNPJ Nº 13.671.363/0001-09).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 27 (vinte e sete) bicicletas.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária n.º:

16.01.10.302.0210.2.025-4.4.90.52.00-023

16.01.10.302.0210.2.025-4.4.90.52.00-100

16.01.10.302.0210.2.025-4.4.90.52.00-110 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Licitação n.º 020/2015 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Processo Administrativo: 12374/2014

Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do Contrato n.º 015/2015 – Pregão Presencial n.º 023/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ABS LOPES ME - (CNPJ Nº 07.687.910/0001-33).

Objeto: Aquisição de BARREIRA MONOBLOCO, com “alça” LUMINOSA.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 13.980,00 (Treze mil e novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária n.º:

2 4 . 0 1 . 0 4 . 1 2 2 . 0 5 2 . 2 . 0 2 2 . 3 . 3 . 9 0 . 3 0 . 9 9 . 0 0 - 1 0 7

24.01.04.122.052.2.022.3.3.90.30.99.00-100 da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Fundamentação: Licitação n.º 023/2015 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Processo Administrativo: 5701/2015

Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2015.

ERRATA DO DECRETO 3455/2015

Na Edição 552, de 17 de novembro de 2015, DOM.

Onde lê-se:

Decreto n.º 3455, de 30 de novembro de 2015,

leia-se:

Decreto 3455, de 30 de outubro de 2015.

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:
Heider Rangel
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Diagramação:
Vitor Leonardo D'Avila
Impressão:
Prefeitura Municipal de Mangaratiba